



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 11454/25
	AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA		
INDICA ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil, com Cópia para à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a necessidade de expansão do PROGRAMA VENCER para o Município de Nova Mamoré. A Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 c/c o artigo 146, inciso VII do Regimento Interno, INDICA ao Poder Executivo, com cópia a Casa Civil e para à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, a necessidade de expansão do PROGRAMA VENCER para o Município de Nova Mamoré. Plenário das Deliberações, 05 de fevereiro de 2025.  DRA. TAÍSSA SOUSA DEPUTADA ESTADUAL			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA			
<u>Justificativa</u> A requerida indicação tem como objetivo solicitar a expansão do PROGRAMA VENCER para o Município de Nova Mamoré. Com foco na população de baixa renda, a expansão do PROGRAMA VENCER deve priorizar grupos que enfrentam maiores desafios sociais e econômicos, como as mulheres que foram ou ainda são atendidas pelo Programa Mulher Protegida, mães atípicas, pessoas com deficiência e catadores de materiais recicláveis. Essas categorias representam uma parcela significativa da população vulnerável que se beneficiaria diretamente da qualificação e capacitação profissional gratuita oferecida pelo programa, possibilitando maior autonomia e inclusão social. O acesso à qualificação gratuita oferecida pelo Programa VENCER contribuirá diretamente para o fortalecimento da economia local, promovendo a inclusão social e aumentando a empregabilidade. Além disso, a possibilidade de adquirir novas habilidades fomenta a autonomia dos cidadãos, proporcionando condições para que construam trajetórias mais estáveis e sustentáveis. Por isso, expandir o programa no município significa não apenas atender às necessidades regionais, mas também colaborar com o desenvolvimento inclusivo, e socialmente justo.			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº
AUTOR: DEPUTADA DRA. TAÍSSA SOUSA			
Ante o exposto, requer o apoio parlamentar para a aprovação desta indicação. Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2025.  DRA. TAÍSSA SOUSA DEPUTADA ESTADUAL			